



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2025
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com o a Empresa **HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA - ME** com sede na Rua ERS 241 S/N Centro KM2 São Vicente do Sul CEP: 97420000 CNPJ nº44917930000180 representada neste ato por seu representante legal, Sr. Henrique Souza de Oliveira portador da célula de identidade RG nº. 1098820143 e CPF nº. 014.250.390-81. o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Eletrônico nº 90009/2024 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 5.122 de 26 de junho de 2014, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 Código de Defesa do Consumidor, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. Este termo tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE ADUELA/GALERIA DE CONCRETO ARMADO, COM SISTEMA DE ENCAIXE MACHO-FÊMEA PARA MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS**, especificados abaixo, constantes na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2024**, conforme condições do Edital do **Pregão Eletrônico nº 90009/2024** e seus anexos:

Item	Descrição do Serviço	Qt.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Aduela de concreto armado, medindo 2,00 x 1,50 x 1,00 x 0,15m, com sistema de encaixe macho-fêmea para manutenção de pontes e bueiros – fornecimento e serviço de descarga/ armazenagem e instalação na área urbana ou rural do município.	10	UN	R\$ 2950,00	R\$ 29.500,00
2	Aduela de concreto armado, medindo 2,00 x 2,00 x 1,00 x 0,15m, com sistema de encaixe macho-fêmea para manutenção de pontes e bueiros – fornecimento e serviço de descarga/ armazenagem e instalação na área urbana ou rural do município.	10	UN	R\$3.707,50	R\$ 37.075,00
					Valor total: 66.575,00

2. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA:

2.1. A entrega do objeto contratado deverá ser feita de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos abaixo:

I. Além da entrega no local designado pelo Município (na área urbana ou rural), deverá a contrata também descarregar/ armazenar e instalar as aduelas em local indicado na nota de empenho de despesa, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes e aguardar a conferência do mesmo pelo fiscal designado para tal.

II. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos).

III. A entrega parcial deverá ser feita em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento na nota de empenho de despesa.

IV. A entrega definitiva ocorrerá logo após a conferência efetuada pelo fiscal (ais) devidamente designado (s) para tal, desde que, o produto/serviço esteja em conformidade com as especificações contidas neste termo.



V. A contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

VI. Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

VII. Todo o custo de fornecimento do produto contratado e execução da prestação de serviços de descarrega/armazenagem e instalação, será por conta da contratada.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **Valor total: 66.575,00** (Sessenta e seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.2.1. Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: Secretaria de Obras e Saneamento

Projeto: 2117 Melhoramento e Manutenção das Estradas Vicinais - Fundo Municipal de Estradas

Despesa: 3390.30.54.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de **Pregão Eletrônico nº 90009/2024** e seus anexos, bem como a **Ata de Registro de Preços nº 065/2024**, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processados na forma da Lei nº 14.133/2021, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

5.2. Os serviços solicitados deverão ser entregues somente após emissão de nota de empenho, sob pena de não recebimento do pagamento pelos mesmos.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 10 de fevereiro de 2025.

Representante do Município

Representante da Empresa

Este contrato foi examinado e aprovada em 10/02/2025 pelo Setor Jurídico Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - UASG: 988675 - Nº 90009/2024

